



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA- Nº 3.387 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
EXTRATO DE ERRATA ATA SRP	3
EXTRATO DE ATA SRP	3

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

(**) **Repúblicação**

DECRETO nº 0766, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Comissão Preliminar de Estudos e Estruturação Administrativa para execução dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF no Município de Timon/MA, e dispõe sobre as providências preparatórias à implementação das medidas legais e operacionais correspondentes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários decorrentes de decisões judiciais relativas ao FUNDEF/FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao cronograma de desembolso de precatórios estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, condicionando a execução financeira à disponibilidade efetiva dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar planejamento prévio, segurança jurídica, transparência administrativa, controle interno e conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a complexidade técnica, jurídica, contábil e operacional envolvida na identificação de beneficiários, definição de critérios de rateio e estruturação dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregação de funções e organização institucional das etapas preparatórias e executivas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança pública aplicáveis à execução de recursos vinculados, especialmente quanto à rastreabilidade, transparência e mitigação de riscos de nulidade e responsabilização,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA, a Comissão Preliminar de Estudos e Estruturação Administrativa para execução dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF, doravante denominada Comissão, com a finalidade de realizar diagnóstico técnico, jurídico e administrativo, bem como propor as medidas necessárias à estruturação dos procedimentos destinados à futura distribuição dos referidos recursos.

Parágrafo único. A Comissão possui natureza técnico-consultiva, preparatória e estruturante, não lhe competindo deliberar sobre pagamentos, habilitação definitiva de beneficiários ou execução financeira dos recursos.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I. realizar levantamento normativo, jurisprudencial e técnico acerca da destinação dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF;
- II. promover diagnóstico jurídico, administrativo, funcional, necessário à adequada estruturação dos recursos;
- III. levantar, organizar e sistematizar as informações funcionais necessárias à identificação dos potenciais beneficiários, mediante articulação com os setores competentes;
- IV. propor diretrizes gerais e critérios normativos para a futura distribuição dos recursos, observada a legislação vigente;
- V. elaborar minuta de projeto de lei ou de ato normativo necessário à regulamentação da matéria no âmbito municipal;
- VI. propor a metodologia geral de cálculo e os parâmetros de rateio, em caráter normativo e orientativo;
- VII. estruturar o modelo institucional de execução, com definição das comissões responsáveis pelas etapas operacionais, suas competências, composição e forma de atuação;
- VIII. propor fluxos administrativos gerais para organização do processo, assegurando contraditório, ampla defesa e segurança jurídica;
- IX. propor diretrizes para instituição de mecanismos de transparência, publicidade e controle social;

- X. identificar riscos jurídicos, operacionais e financeiros, propondo medidas de mitigação;
- XI. propor diretrizes gerais de natureza financeira e tributária aplicáveis à execução dos recursos;
- XII. elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, fundamentos jurídicos, critérios normativos e proposta de estruturação administrativa para execução dos recursos.

Art. 3º. A Comissão Preliminar de Estudos e Estruturação Administrativa será composta pelos seguintes membros:

- I. Secretária Municipal de Educação – Presidente;
- II. Procurador(a) do Município, designado(a) pela Procuradoria-Geral do Município – Membro – Vice-Presidente;
- III. Diretor(a) de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação – Membro;
- IV. Diretora do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação – Membro;
- V. Controlador(a) Interno(a) ou representante do Órgão Central de Controle Interno do Município – Membro;
- VI. Representante da Câmara Municipal de Timon – Membro;
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Membro;
- VIII. Representante do Instituto de Previdência do Município de Timon - IPMT – Membro;
- IX. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG – Membro;
- X. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública - SINTERPUM;
- XI. Representante da Secretaria Executiva de Articulação Política - SEAP

§ 1º. Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Os representantes previstos nos incisos VI a VIII terão participação de natureza colaborativa e consultiva, com direito à voz, podendo acompanhar os trabalhos e contribuir com as discussões, sem prejuízo da competência decisória da Administração Pública.

§ 3º. A Comissão poderá convidar outros servidores, membros da sociedade civil, técnicos ou especialistas para participar de reuniões, sem direito a voto, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

§ 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º. A Comissão poderá:

- I. requisitar documentos, informações e dados de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- II. promover reuniões técnicas, diligências administrativas e ouitivas internas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- III. solicitar apoio técnico especializado, quando necessário;
- IV. elaborar relatórios parciais, notas técnicas e recomendações.

Art. 5º. A Comissão desenvolverá seus trabalhos de forma contínua e coordenada, até a conclusão das atividades que lhe forem atribuídas, mediante a apresentação de relatório técnico conclusivo.

Art. 6º. A execução dos pagamentos decorrentes dos recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF dependerá:

- I. do efetivo ingresso dos recursos nos cofres municipais;
- II. do cronograma de desembolso definido pelos órgãos competentes;
- III. da existência de base técnica devidamente validada;
- IV. da edição de ato normativo específico posterior.

Art. 7º. A Comissão deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por mês, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário à continuidade dos trabalhos ou mediante convocação da Presidência.

§ 1º. O prazo para entrega do relatório final será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do decreto.

§ 2º. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, aprovada pela maioria absoluta dos membros e homologada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 27 de março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal



EXTRATO DE ERRATA ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O município de Timon – MA, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL, torna pública a ERRATA do Extrato da Ata de SRP 001A/2026, 001B/2026 e 001C/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Nº 3.343, em 26 de janeiro de 2026, cujo objeto é o Registro para eventual e futura aquisição de material de informática, passa a ter a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2226/2025

As demais condições permanecem inalteradas.

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações PORTARIA Nº 082/2025-GP

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA EXTRATO SRP Nº 006A/2026 – PMT

PREGÃO ELETTÔNICO Nº 016/REPÚBLICAÇÃO/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, VANS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMPLACADOS E SEGURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 20.03.2026

Homologação: 20.03.2026

EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA): D. E. REBOUÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.105.598/0001-71.**Pregoeiro:** Gerson de Sousa Assunção

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Veículo tipo hatch compacto, motor 1.0 litro, 3 cilindros e sistema de alimentação flex (etanol/gasolina), com potência de 77 cavalos (com gasolina), direção elétrica e câmbio manual com 5 marchas, ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, airbags frontais para condutor e passageiro, freios ABS, capacidade para cinco ocupantes, porta-malas com capacidade para 300 litros, consumo urbano de 13,5 km/l com gasolina, com tanque de combustível de 52 litros, películas nos vidros laterais e traseiro, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), estando tais custos integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados.	44	Volkswagen Polo Track 1.0 Flex 2025/2026 ou similar/ superior	R\$ 2.690,00	R\$ 118.360,00
Valor total do item 1 por mês: R\$ 118.360,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
2	Veículo tipo utilitário, modelo pick-up cabine dupla, com tração 4x4 (integral ou temporária), motor de 2.8 litros, motor turbo diesel, potência 200 cavalos, câmbio manual com 6 marchas, direção elétrica e sistema de suspensão reforçada, ar-condicionado convencional, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de airbags frontais (motorista e passageiro), freios ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, faróis de neblina e luzes diurnas (DRL), capacidade para cinco ocupantes, bancos em tecido impermeável, sistema multimídia com conectividade via Bluetooth e entrada USB, câmera de ré ou sensores de estacionamento traseiros, caçamba com capacidade de 1.000 litros, protetor de caçamba e ganchos de amarração, películas escurecidas nos vidros laterais e traseiros, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme o manual do fabricante, equipado com os itens obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, tais como triângulo, estepe, macaco e chave de roda, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), com todos os custos securitários integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem	66	Chevrolet S10 2.8 16V Turbo Diesel WT CD 4X4 Manual 2025/2026 ou similar/ superior	R\$ 9.980,00	R\$ 658.680,00



qualquer ônus adicional à Administração.				
Valor total do item 2 por mês: R\$ 658.680,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)				
Valor total mensal da proposta: R\$ 777.040,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil e Quarenta Reais)				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 006A/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1044/2025.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	D. E. REBOUÇAS LTDA
CNPJ	03.105.598/0001-71
CONTATO	Daniel Expedito Rebouças
ENDEREÇO	Rua Celso Magalhães, 14, Qd-14, Bairro Filipinho, CEP: 65.041-810
CIDADE	São Luís/MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 006B/2026 – PMT
PREGÃO ELETTÔNICO Nº 016/REPUBLICAÇÃO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, VANS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMPLACADOS E SEGURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 20.03.2026

Homologação: 20.03.2026

EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA): FC LOCAÇÕES EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.406.427/0001-18

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
3	O veículo a ser locado deverá ser do tipo utilitário, modelo van, com carroceria fechada, capacidade mínima para 15 passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor a diesel, com potência mínima de 130 cavalos, motorização igual ou superior a 2.3 litros, tração 4x2, câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e sistema de suspensão reforçada para suportar condições de vias urbanas e rurais. O veículo deverá contar com ar-condicionado com dutos distribuídos por todo o salão de passageiros, vidros laterais corrediços ou basculantes, bancos estofados e reclináveis com cintos de segurança de três pontos individuais, revestimento interno lavável, iluminação interna, porta lateral deslizante com sistema de trava e porta traseira com abertura ampla para embarque/desembarque. Deverá conter ainda sistema de freios ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESP), faróis com regulagem de altura, luzes de leitura para os passageiros, dispositivo de ventilação forçada, rádio com entrada USB e conectividade Bluetooth. O veículo deverá ter acabamento interno resistente e de fácil higienização, apresentar no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme o manual do fabricante. Deve estar equipado com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo triângulo, estepe, macaco e chave de roda, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração. (SERVIÇOS EVENTUAIS)	1	Fiat Ducato Minibus 2.2 Comfort 18L Diesel	R\$ 1.120,62	R\$ 1.120,62
Valor total do item 3 por mês: R\$ R\$ 1.120,62 (Hum mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos)					

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;





- A Ata de Registro Nº 006B/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1044/2025.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	FC LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	31.406.427/0001-18
CONTATO	Francivaldo de Sousa Costa
ENDEREÇO	Rua Simão Campos, 92, Bairro: Cocalão, CEP: 65.808-000
CIDADE	Nova Colinas /MA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 006C/2026 – PMT
PREGÃO ELETTÔNICO Nº 016/REPÚBLICAÇÃO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, VANS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMPLACADOS E SEGURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 20.03.2026

Homologação: 20.03.2026

EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA): ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.565.164/0001-76

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIA
4	veículo a ser locado deverá ser do tipo coletivo, modelo ônibus urbano ou rodoviário, com capacidade mínima para 44 passageiros sentados, além do motorista, com carroceria fechada, motor a diesel com potência mínima de 180 cavalos, tração 4x2, motorização mínima de 4.5 litros, câmbio manual ou automático com no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e suspensão adequada para trafegar tanto em vias pavimentadas quanto em estradas vicinais. Deve possuir sistema de freios com ABS, sistema de controle de tração e estabilidade, limitador de velocidade e tacógrafo digital homologado pelo INMETRO. O veículo deverá contar com ar condicionado com saídas individuais ou sistema de ventilação forçada, poltronas reclináveis e estofadas com cintos de segurança de dois ou três pontos, janelas com vidros corrediços ou basculantes, cortinas, bagageiros internos, porta-pacotes e porta-malas traseiro com capacidade adequada ao transporte de mochilas, malas e equipamentos. Deve possuir iluminação interna em LED, luzes de leitura individuais, sistema de som com rádio, entrada USB e conectividade Bluetooth. Com película nos vidros laterais e traseiros e acabamento interno de fácil higienização. O veículo deverá apresentar no máximo 24 meses de uso e até 60.000 km rodados, com as manutenções realizadas conforme manual do fabricante, sem histórico de sinistro ou avarias estruturais. Deve estar equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo estepe, triângulo, macaco, chave de roda, extintor de incêndio, martelinhos de emergência, saídas de emergência sinalizadas e iluminação externa de acordo com a regulamentação vigente, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.	1	Volkswagen/ induscar apache	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Valor total do item 4 diária: R\$ R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
6	O veículo a ser locado deverá ser do tipo utilitário, modelo van, com carroceria fechada, capacidade mínima para 15 passageiros, incluindo o motorista, equipado com motor a diesel, com potência mínima de 130 cavalos, motorização igual ou superior a 2.3 litros, tração 4x2, câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas, direção hidráulica ou elétrica e sistema de suspensão reforçada para suportar condições de vias urbanas e rurais. O veículo deverá contar com ar condicionado com dutos distribuídos por todo o salão de passageiros, vidros laterais corrediços ou basculantes, bancos estofados e reclináveis com cintos	01	Mercedes-Benz Sprinter 2.0	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



de segurança de três pontos individuais, revestimento interno lavável, iluminação interna, porta lateral deslizante com sistema de trava e porta traseira com abertura ampla para embarque/desembarque. Deverá conter ainda sistema de freios ABS, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade (ESP), faróis com regulagem de altura, luzes de leitura para os passageiros, dispositivo de ventilação forçada, rádio com entrada USB e conectividade Bluetooth. O veículo deverá ter acabamento interno resistente e de fácil higienização, apresentar no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados, com todas as revisões realizadas conforme o manual do fabricante. Deve estar equipado com todos os itens obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, incluindo triângulo, estepe, macaco e chave de roda, bem como ser entregue devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais) e cobertura securitária para passageiros transportados, estando todos os custos do seguro integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração.				
Valor total do item 6 por mês: R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 006C/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1044/2025.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	ALPHA LOCACOES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA
CNPJ	37.565.164/0001-76
CONTATO	Francisco Neto de Carvalho Alencar
ENDEREÇO	Rua do Ouro, nº 136, Bairro Serra, CEP: 30.220-000
CIDADE	Belo Horizonte/MG

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA EXTRATO SRP Nº 006D/2026 – PMT
PREGÃO ELETTÔNICO Nº 016/REPUBLIÇÃO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PICK-UP, VANS, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, EMLACADOS E SEGURADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Adjudicação: 20.03.2026

Homologação: 20.03.2026

EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA): VITTA SERVICOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.212.527/0001-97.

Pregoeiro: Gerson de Sousa Assunção

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
5	Veículo tipo motocicleta, com motorização mínima de 150 cilindradas, sistema de alimentação (flex etanol/gasolina), potência mínima de 12 cavalos (com gasolina), câmbio manual de 5 marchas, partida elétrica, sistema de freios com tecnologia combinada (CBS) ou sistema de freios ABS, suspensão dianteira telescópica hidráulica e traseira com duplo amortecedor, além de tanque de combustível com capacidade mínima de 14 litros. A motocicleta possui carenagem resistente, para-lamas em material plástico 5 reforçado, cavalete central, protetor de escapamento e protetor de motor, além de bagageiro ou suporte para baú de carga. Equipada com farol em LED ou halógeno, lanterna traseira de LED, painel com marcador de combustível, indicador de marcha e velocímetro digital ou analógico de fácil leitura. O veículo será entregue com baú traseiro com capacidade mínima de 40 litros, fixado com sistema de suporte adequado. Com faixas refletivas laterais e traseiras, quando permitido por legislação. O veículo apresenta no máximo 12 meses de uso e até 15.000 km rodados, com as revisões feitas conforme o manual do fabricante. Esta devidamente emplacado e licenciado, com seguro vigente durante todo o período da locação, incluindo, no mínimo, o seguro obrigatório	09	HONDA CG 160 START OU SIMILAR	R\$ 887,00	R\$ 7.983,00



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



e cobertura de responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), sem qualquer ônus adicional à Administração, estando tais custos integralmente contemplados na formação do preço ofertado pela contratada, e equipado com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo capacete com viseira, suporte para documentos, espelhos retrovisores, buzina, sinalização e iluminação adequada, além de estar regularizado para uso institucional.				
Valor total do item 5 por mês: R\$ R\$ 7.983,00 (Ste mil novecentos e oitenta e três reais)				

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 006D/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 1044/2025.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	VITTA SERVICOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ	20.212.527/0001-97
CONTATO	Rhozenda Veloso Nogueira Jerônimo e Silva
ENDEREÇO	Rua Demerval Lobão, 2228, Fátima
CIDADE	Teresina-PI



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=MA, l=Timon, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.03.27 18:25:31
-03'00'